PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº12570/2017

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, na forma do Art. 7º da Lei nº 3073, revogando o Decreto nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Os Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades competentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, ficam designados na forma a seguir especificada:

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
 Fabio Dalmasso Coutinho, títular e Maria de Fátima Duarte Carneiro, suplente.

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade:
José Renato da Gama Barandier Jr., titular e Robson Fonseca, suplente.
III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Cesar Augusto Barbiero, titular e Francisco Otávio Florido Cardoso, suplente.

IV - Procuradoria Geral do Município:
Carlos Raposo, titular e Michell Nunes Midlej Maron, suplente.

V - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA: Reinaldo Macedo Costa Pereira, titular e Emmanuel Sader, suplente.

VI - Câmara Municipal de Niterói: a) Ubirajara Bento Marques, titular e Alberto Luiz Iecin, suplente.

Roberto Fernandes Jales, titular e João Gustavo, suplente

VII – Sociedade Civil Organizada:
a) Federação das Associações de Moradores de Niterói:

Manuel Amancio dos Santos, titular e Thiago Martins Leite, suplente.
b) Centro Comunitário Maria Paula:

Leonito Mello Junior, titular e Dejair Gomes de Souza, suplente

c) Associação de Moradores e Amigos do Jacaré: Jocimar Marques de Souza, titular e Paulo Francisco de Abreu, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N° 12571/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº12571/2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR							
CÓDIGOS			VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
1051 - EMUSA	15.782.0011.1039	44905100	108	10.000.000,00			
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	108		622.000,00		
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		1.524.557,57		
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	44905200	108		212.000,00		
1051 - EMUSA	04.452.0010.1050	33903900	108		125.603,00		
1051 - EMUSA	04.452.0010.1050	44905100	108		97.679,00		
1051 - EMUSA	15.422.0082.1613	44905100	108		500.000,00		
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	108		3.531.832,21		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1057	44905100	108		135.566,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108		144.440,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108		11.829,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1578	44905100	108		50.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1579	44905100	108		50.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1591	44905100	108		30.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1592	44905100	108		30.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1593	44905100	108		20.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1594	44905100	108		20.000,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1595	44905100	108		2.990,54		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1596	33903900	108		20.000,00		
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	33903900	108		448.593,68		
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	44905100	108		424.748,00		
1051 - EMUSA	15.782.0011.1059	44905100	108		195.769,00		
1051 - EMUSA	17.541.0010.1042	44905100	108		1.085.034,00		
1051 - EMUSA	28.846.0900.0924	33909100	108		271.138,00		
1051 - EMUSA	28.846.0900.0932	33909200	108		446.220,00		
TOTAL GERAL		•		10.000.000,00	10.000.000,00		

NOTA: FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. Nº1072/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 17/02/2017, TAYANNA CARVALHO CAMPELLO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de

Port. Nº1073/2017- Considera nomeada, a contar de 21/02/2017, NATALIA SILVEIRA ALVES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Tayanna Carvalho Campello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. №1074/2017- Considera nomeada, a contar de 01/02/2017, EVENY FERNANDES FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, em vaga da exoneração de Rodrigo Campos de Miranda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Lei nº3265/2017 publicada em 22/02/2017, no Art. 1º inclua-se: Parágrafo único. Fica quantificado os profissionais de segurança beneficiados com a ajuda de custo (824 policiais Militares, 522 Policiais Civis, 434 Bombeiros e 367 Inspetores de Segurança da Administração Penitenciária), objeto desta Lei, perfazendo o montante de R\$ 7.514.500.00.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 004/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SEGUINTES SERVIDORES PARA ATUAREM NA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS DA CAF - UGP/CAF

Dionê Maria Marinho Castro, Coordenadora Geral da Unidade Geral de Projetos Saint Clair Zugno Giacobbo, Coordenador Técnico

Amanda Jevaux da Silva e Souza, Subcoordenadora em Meio Ambiente Paulo César Silva Carrera, Subcoordenador em Obras de Infraestrutura

Isabela Cardoso Gonçalves Ledo, Subcoordenadora em Mobilidade Ellen Cristine Bonadio Benedetti, Subcoordenadora em Planejamento, Avaliação e Monitoramento

Leandro Alves Cecchetti, Coordenador Administrativo e Financeiro

Guilherme da Costa Freitas, Subcoordenador de Gestão Financeira e Orçamento

Letícia Gonçalves Bravo, Subcoordenadora de Aquisições

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 050/2017 TORNA, insubsistente a Portaria nº 095/2014- SMA, tendo em vista o parecer da COPAD.

PORTARIA Nº 052/2017.

DESIGNA KARINA PONCE DINIZ em substituição à PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER, como REVISORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 076/2016 - Processo nº 020/003211/2014

PORTARIA Nº 053/2017.

Designa KARINA PONCE DINIZ como Relatora, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA como Revisora e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000800/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 007/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 015/2016. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante BETINA LIMA LOPES DE ARAUJO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 09/02/2017 e término em 09/08/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.582,80 (quatro mil 09/02/2017 eterrinio em 09/08/2017. VALUR ESTIMADO: \$4.582,80 (quatro min quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/681/17 - EQUIPEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.897/2017: - AUTO DE INFRAÇÃO QUE COBRA ISS DE JULHO A DEZEMBRO/2012 - PARCELAMENTO EM AVERTÓ NO SISTEMA WEBISS. RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. "

30/22260/16 - PIRES E GRATIVOL ASSOCIADOS LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.898/2017: RECURSO DE OFÍCIO - ISSON PARCIALMENTE PROCEDENTE, EXCLUINDO-SE OS MESES DE JULHO/2012 E SETEMBRO DE 2013. VALORES LANÇADOS EM DUPLICIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. IMPROVIMENTO. "

30/25173/16 - NELSON ALBERTO RIBEIRO. - "ACORDÃO Nº. 1.899/2017: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO EX COMBATENTE - REQUERENTE PROPRIETÁRIO - REQUISITOS SUBJETIVOS DE DIREITO AO BENEFÍCIO. LEI 2597/08 - ART. 6º, VII. RECURSO PROVIDO. INTERNAÇÃO MÉDICA NÃO DESCARACTERIZA A RESIDÊNCIA."

NEODENOIA.

30/26341/15 - CENTRO NITEROIENSE DE LENTES DE CONTATO, CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - ME.

"ACORDÃO № 1.900/2017: - ISS - DESENQUADRAMENTO COMO SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE CONTRIBUINTE CONSTITUÍDO FORMALMENTE COMO SOCIEDADE LIMITADA. HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DO CADASTRO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO NULIDADE DO LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO. RECURSO PROVIDO. "

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Atos da Secretária

Portaria nº 01/2017

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos comunica que o abaixo mencionado recusou-se a receber o Auto de Infração nº Al 121/2016 - Luwa do Brasil Telecom e

Empresa	CNPJ	Processo	N° Auto de Infração
LUWA DO BRASIL	20.513.325/0001-85	040/0132/2017	AI - 121/2016
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A	00.108.786/0001-65	040/0157/2017	AI - 117/2016

Portaria nº 02/2017

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/14, publica a planilha de julgamento dos processos de recursos dos autos de infração:

N° Auto de Infração Decisão Empresa CNPJ Processo EMBRATEL 33.530.486/0001-29 040/2673/2016 AI - 119/2016 INDEFERIDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO S/Nº
INSTRUMENTO: Aquisição de material. PARTES: Município de Niterói, tendo como INSTRUMENTO: Aquisição de material. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a CADERODE Móveis Para Escritório LTDA OBJETO: Aquisição e instalação de: 04 gaveteiros volantes, 04 mesas, 1 estante alta e 1 armário baixo, para a Procuradoria Tributária – PPT, em conformidade com o Termo de Referência constante do processo administrativo 070003357/2016. PRAZO: 12 meses. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais). VERBA: Código de Despesa nº 3449052000000, Programa de Trabalho nº 12100412500012807, Fonte 203, Notas de Empenho nº 49/2016 e 70/2016. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070003357/2016.DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017.

ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao pagamento da 28ª parcela (Fonte 100) do Contrato PGM nº 07/2015 e Termo Aditivo nº 35/2016. Data da assinatura: 25 de agosto de 2016

Ordenador de despesas: Carlos Raposo

Com base no artigo 9º do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao pagamento da 29ª parcela (Fonte 100) do Contrato PGM nº 07/2015 e Termo Aditivo nº 35/2016. **Data da assinatura:** 25 de

Ordenador de despesas: Carlos Raposo

Com base no artigo 9° do Decreto no 12.183/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA a favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 16.615,20 (dezesseis mil e novecentos e seiscentos e quinze reais e vinte centavos), referente ao pagamento relativo ao mês de outubro de 2016 (Fonte 100) do Convênio nº 013/2014. **Data da assinatura**: 13 de janeiro de 2014.

Ordenador de despesas: Carlos Raposo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 34/2016 EXTRATO DE ATA № 01/2017

EXTRATO DE ATA Nº 01/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2016, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS

DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS,

ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMODATO A SEREM UTILIZADOS

NAS DUAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS

TORTELLY E HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - Processo nº 200/3095/2016,

Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 034/2016, Total de Fornecedores

Pregistrados: 04 (um) A Viñagoia da Ata será de 12 (doza) meses a partir da data da sua Registrados: 01 (um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$112.131,20 (Cento e doze mil cento e trinta e um real e vinte centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão presencial SRP nº 034/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMODATO A SEREM UTILIZADOS NAS DUAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, ADJUDICANDO A EMPRESA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº02.956.455/0001-00, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 112.131,20 (Cento e doze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos); com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/3095/2016.

PORTARIA FMS/FGA nº 29/2017

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Art. 1º - Indicar o Gestor responsavei peia iiscalização, na forma prevista no art. 01, da Lei 8.666/93, Processo 200/3095/2016, do Pregão 034/2016, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMUNOHEMATOLOGÍA COM INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMODATO A SEREM UTILIZADOS NAS DUAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS

Nome do Gestor: CLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Chefe do serviço de Administração – (Matricula Nº 436.185-3)

Art. 2º - Indicar CRISTIANE DOS SANTOS BOSCO – Chefe pelo Setor de Dispensação

de Insumos (Matricula № 437.217-3)
Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO №: 14/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2017. PARTES: Fundação Municipal INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de janeiro de 2017. VALOR: R\$ 285.018,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, dezoito reais e dois centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 000109 datada de 22/02/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1730/2017. ASSINATURA: 23 de favoreiro da 2017.

Empenho nº 000109 datada de 22/02/2017. FUNDAMEN IO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1730/2017. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO Nº: 15/2017

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Carmense pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Orêncio de Freitas (HOF), no período de janeiro de 2017. **VALOR**: R\$ 292.062,77 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). **VERBA**: Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268 e 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 000107 e 000108 datadas de 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1735/2017. **ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2017 ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO Nº: 16/2017

2017. VALOR: R\s 135.919.21 (cento e tritala eeis (wiMAN), in periodo de jareiro de 2017. VALOR: R\s 135.919.21 (cento e tritala e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 000106 datada de 22/02/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1727/2017. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO nº 17/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução das obras de reforma da Policlínica Regional de Itaipu, situada na Estrada Engenho do Mato, s/nº, Itaipu, Niterói. VALOR: R\u00e8 813.565,89 (oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº 4.4.9.1.51.01.00.00, Natureza de Despesa nº 44.91.51.00, Fonte nº 100 e Solicitação de Compras nº 036657. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/4508/2016. ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Soares da Cruz, matrícula nº 236.797-7, para superintender a área de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de

Art.2º - Fica revogado o artigo 3º da Portaria Conjunta FME/SEMECT nº 004/2014. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria nº 105/2017)

Torna insubsistente a Portaria nº 127/2017, publicada no jornal A Tribuna do dia 23/02/2017. (PORTARIA FME № 135/2017)

NITERÓI PREV

Atos da Presidência CONCEDER

PORTARIA PRESI nº 94/2017. CONCEDER pensão à JOVITA DE SOUZA VANDERLEY, esposa do ex -servidor MANOEL BATISTA VANDERLEY, falecido em 20/09/2016 no cargo de GUARDA MUNICIPAL,- Equiparado a CLASSE "A", REFERÊNCIA V,SMA, matrícula n.º 213.014-4, com base no inciso I, artigo 6° alínea "a", inciso II do artigo 13 da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c inciso I, § 7°, artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o inciso I, artigo 2° da Lei 10.887/04, à partir de 20/09/2016, conforme processo

n.º 310/001275/2016.

PORTARIA PRESI nº 103/2017.

CONCEDER pensão à FRANCISCA DO ESPÍRITO PORTARIA PRESI nº 103/2017. CONCEDER pensão à FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS, esposa do ex-servidor GENEZIO VASCONCELOS, falecido em 01/09/2016 no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 01 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215897-0, nos termos do inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 2º inc. I da Lei 10.887/2004, a partir de 11/10/2016, conforme processo n.º 310/1335/2016. PORTARIA PRESI nº 106/2017. CONCEDER pensão à GILBERTO FLORIANO FONSECA e MILENA DA SILVA FONSECA, respectivamente esposo e filha da exservidora GENILZA FIGUEIREDO DA SILVA FONSECA, falecida em 10/11/2016 no cargo de MERENDEIRO — EF 5 – I - FME, matrícula n.º 2363018, nos termos do inciso II do § 7º do art. 40 da CRFB/88 c/c art. 2º ign. II da Lei 10.887/2004 a partir de

cargo de Micharde de CRFB/88, c/c art. 2º inc. II da Lei 10.887/2004, a partir de 010/11/2016, conforme processo n.º 310/1568/2016.

PORTARIA PRESI nº 105/2017. CONCEDER pensão à ZENAIDE SANTOS CABRAL, companheira do ex-servidor EUZELIO DE HOLANDA, falecido em 30/10/2016 no cargo de TRABALHADOR, NIVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215.051-4, com TRABALHADOR, NIVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215.051-4, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c artigo 40, inciso I § 7° da Constituição Federal de 1988, e o artigo 6° A e seu parágrafo único da E.C. 41/03, à partir de 30/10/2016, conforme processo n.º 310/001448/2016.

PORTARIA PRESI nº 98/2017. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 123/2016, publicada em 20/08/2016, que na pensão concedida à IZINÉIA FERNANDES DA SILVA, esposa do ex- servidor SEVERINO FERREIRA DA SILVA, falecido em 16/02/2016, no cargo de PEDREIRO – NÍVEL 04- SMA, matrícula nº 212.206-7, deverá ser incluído SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, na condição de filho inválido do exservidor, na proporção de 50% para cada, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13 inciso II alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c artigo 40, inciso I § 7° da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2°, inciso I. da Lei 10.887/04, à partir de 19/09/2016, conforme processo n° 1988, e o artigo 2°, inciso I, da Lei 10.887/04, à partir de 19/09/2016, conforme processo n°

PORTARIA PRESI Nº 108/2017. CONCEDER pensão à LUCY NUNES REDELICO, esposa do ex-servidor NORBERTO REDELICO, falecido em 11/08/2016 no cargo de DATILÓGRAFO – NÍVEL 09 – equiparado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 05 – Lei nº 735/89 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215355-6, nos termos do inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 6ºA parágrafo único da E.C. 41/03, a contar de 18/10/2016, conforme processo n.º 310/1363/2016. PORTARIA PRESI nº 108/2017. CONCEDER pensão à LUCY NUNES REDELICO,

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FICA CAICUIADA O EFENSAU

FICA CAICUIADA O ESPÍRITO

SANTO VASCONCELOS, esposa do ex-servidor GENEZIO VASCONCELOS, falecido em
01/09/2016, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
matrícula nº 215897-0, a partir de 11/10/2016, conforme processo 310/1335/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FICA CAICUIADA O ENCROLO DE PENSÃO

FICA CAICUIADA O ENCROLO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de GILBERTO FLORIANO FONSECA e MILENA DA SILVA FONSECA, respectivamente esposo e filha da exservidora GENILZA FIGUEIREDO DA SILVA FONSECA, falecida em 10/11/2016, no cargo de MERENDEIRO EF 5 - I - FME, matrícula nº 2363018, a partir de 10/11/2016, conforme processo 310/1568/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, à partir de 30/10/2016, a pensão mensal de ZENAIDE SANTOS CABRAL, companheira do ex-servidor EUZELIO DE HOLANDA, falecido em 30/10/2016, no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01- Administração Direta, matrícula nº 215.051-4, conforme processo nº 310/001448/2016

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada, à partir de 19/09/2016, a pensão mensal de IZINÉIA FERNANDES DA SILVA, e SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, respectivamente esposa e filho inválido do ex-servidor SEVERINO FERREIRA DA SILVA, falecido em 16/02/2016, no cargo de PEDREIRO - NÍVEL 04- SMA, matrícula nº 212.206-7, conforme processo nº 310/001241/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LUCY NUNES REDELICO, esposa do exservidor NORBERTO REDELICO, falecido em 11/08/2016, no cargo de DATILÓGRAFO — NÍVEL 09 — equiparado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 05 — Lei nº 735/89 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2153556, a contar de 18/10/2016, conforme processo 310/1363/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, à partir de 20/09/2016, a pensão mensal de JOVITA DE SOUZA VANDERLEY, esposa, do ex-servidor MANOEL BATISTA VANDERLEY, falecido em 20/09/2016, no cargo de GUARDA MUNICIPAL- equiparado a classe "A"- Referência V-

20/09/2016, no cargo de GUARDA MUNICIPAL- equiparado a classe A - Referencia de Martícula nº 213.014-4, conforme processo nº 310/001275/2016.

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº: 310/000515/2016 - ISENÇÃO DE "IRRF" - DEFERIDO.

PROCESSO Nº: 310/00073/2016 - ISENÇÃO DE "IRRF" - DEFERIDO.

PROCESSO Nº: 210/005064/2016 - ISENÇÃO DE "IRRF" - DEFERIDO.

PROCESSO Nº: 310/000165/2017 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - DEFERIDO.

PROCESSO Nº: 310/000165/2017 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - DEFERIDO. Processos n°s 310/000632/2015; 310/000695/2015; 310/001138/2016; 310/001190/2016 e 310/001295/2016 - INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. - NELTUR Ato do Presidente

PORTARIA Nº 157/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Designar, a contar de 01.02.2017 – FERNANDO MACEDO DE BUSTAMANTE - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2", da Diretoria de Turismo

PORTARIA Nº 158/2017

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Designar, a contar de 01.02.2017 – JOÃO VICTOR DE SOUZA TEIXEIRA- na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo " DG" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de ARTUR MARTINS BISNETO.

PORTARIA Nº 159/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Designar, a contar de 01.02.2017 – LUIS PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de LUIS PAULO CASTRO DE FIGUEIREDO.

PORTARIA Nº 160/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Designar, a contar de 01.02.2017 - ILKA MAGALHÃES- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de CEZAR AUGUSTO LAGO MARQUES.

PORTARIA Nº 161/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01.02.2017 - ANGELA SANTOS DA SILVA- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de CELSA CONHASCA.

PORTARIA Nº 162/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01.02.2017 – MARCELO RAMALHO DE FREITAS- na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de PAULO ALBERTO MONTENEGRO DE SOUZA MOÇO.

PORTARIA Nº 163/2017

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar, a contar de 01.02.2017 – JOSÉ CARLOS ARAUJO MONTE - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de PAULO ROBERTO GUIMARÃES PAIM.

PORTARIA Nº 164/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar, a contar de 01.02.2017 – DANIELA DE CARVALHO FERNANDES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de IGOR SIMÕES OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 165/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar, a contar de 01.02.2017 – YASMIN ANJOS MACHADO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de ROSANE SCOTT WERMELINGER.

PORTARIA Nº 166/2017

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Designar, a contar de 01.02.2017 – ALEXANDRE COSTA RABELLO - na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de CARLOS FELIPE INDIO E ESCOBAR.

CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

NORMA TÉCNICA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS EXCEDENTES/EXTRAORDINÁRIOS O Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓ! CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a necessidade de serem criados procedimentos internos para acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos com características similares aos resíduos

destinação linial de residuos solidos com caracteristicas similares aos residuos domésticos, não tóxicos, de origem comercial, considerados excedentes/extraordinário gerado no Município de Niterói.

Considerando que a Lei Municipal nº1212 e suas alterações (Código de Limpeza Urbana), Lei Municipal nº 2624 de 30/12/2008 e suas alterações, (Código de Postura), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário), Lei Municipal nº 2602 de 30/09/2008 e suas alterações (Código Tributário) e 30/09/2008 e 30 14/10/2008 e suas alterações (Código do Meio Ambiente) atribuem competência a CLIN para gestão dos resíduos sólidos urbanos;

Considerando que é necessária a normatização dos procedimentos para o acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo excedente/extraordinário gerado no município de Niterói; o acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo excedente/extraordinário gerado no município de Niterói; Considerando que detêm à condição de Grande Gerador os estabelecimentos comerciais e outras entidades afins, que produzirem o volume de resíduos superior a 120 litros por dia, denominados lixo excedente/extraordinário e classificados pela ABNT referência 10004, classe IIA e IIB, cujas características são similares aos resíduos domésticos, não tóxicos; Considerando que a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, tem o objetivo de reduzir a geração dos resíduos sólidos no Município, com o propósito de eliminar parte dos impactos negativos ao meio ambiente e aumentar a vida útil dos Aterros Sanitários: Sanitários:

Considerando que os grandes geradores deverão responsabilizar-se pelos custos adicionais e a aplicação deste instrumento econômico proporcionará a redução da geração

RESOLVE:

Art. 1º - Para a prestação dos servicos obieto desta Norma, o gerador e a empresa responsável pela coleta e transporte, deverá providenciar tratamento adequado e destinação final dos resíduos sólidos, em consonância com a legislação municipal, estadual federal inclusive

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e outras instituições afins, relacionadas no art. 7º, incisos III, IV, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº1212 e suas alterações que gerarem resíduos acima de 120 litros por dia, deverão providenciar, às suas expensas, a coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo excedente/extraordinário. Parágrafo

Primeiro - As administrações dos condomínios, Shoppings e outros empreendimentos da mesma natureza, referidos neste artigo, são responsáveis pela gestão e cumprimento, perante o Código de Limpeza Urbana do Município de Niterói, de todos os procedimentos referentes a coleta, transporte, tratamento e destinação final do somatório dos resíduos excedentes/extraordinários, produzidos pelo conjunto das unidades empresariais que ocupam o prédio. Para o cumprimento deste parágrafo, o órgão fiscalizador deverá realizar ações técnicas, fiscais e de esclarecimentos, dirigindo-se ao administrador para sanar divergências, a fim de evitar a aplicação de penalidades, que será emitida contra o CNPJ dos condomínios, shoppings e outros empreendimentos da mesma natureza. Parágrafo Segundo – Os geradores reconhecidos como Entidades Filantrópicas e declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sem remunerar dirigentes e assemelhados, localizados no Município de Niterói, estarão dispensados das obrigações desta Resolução. Art. 3º - Os geradores de lixo excedente/extraordinário, deverão contratar empresa especializada em coleta, transporte, visando o tratamento e destinação final dos residuos ou requisitar os serviços da CLIN, de acordo com a sua Tabela de Preços (Anexo II), podendo, para tanto, celebrar contrato. podendo, para tanto, celebrar contrato. Art. 4º - As empresas especializadas que realizarem a prestação de serviços de coleta e

transporte para fins de tratamento e destinação final do lixo excedente/extraordinário, deverão estar cadastradas na CLIN, para serem autorizadas a executar esses serviços, apresentando os seguintes documentos: Contrato Social / Estatuto;

CNPJ da Razão Social;

Identidade do(s) responsável(eis) pela empresa; Identidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa;

Certidão de regularidade com o ISS do município de Niterói; Licença de coleta/transporte expedida pelo INEA;

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo:

Certidão de Regularidade com a Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Primeiro - O gerador deverá exigir da empresa transportadora o "Certificado de Cadastro de Coleta e Transporte de Lixo Excedente/Extraordinário", expedido pela CLIN, conforme o modelo "Anexo!", para a prestação de serviço objeto desta Resolução. Parágrafo Segundo - O gerador não poderá contratar terceiros que prestam serviços na informalidade e empresas transportadoras que não estejam em situação regular com a CLIN, para destinar seus resíduos.

Parágrafo Terceiro – A empresa que descumprir a presente Resolução e as normas legais e/ou estiver em débito com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, poderá ter sua autorização de coleta e transporte de lixo excedente/extraordinário cancelada e estará sujeita as penalidades previstas nas normas da CLIN e do Município de

Parágrafo Quarto - A CLIN disponibilizará através do seu site – www.clin.rj.gov.br, a relação das empresas que estão autorizadas a prestar os serviços de coleta e transporte do lixo excedente/extraordinário.

Art. 5º - O gerador deverá formalizar documento de Prestação de Serviço com a empresa transportadora, identificando as partes, local do recolhimento dos resíduos e valor unitário correspondente ao tipo de recipiente utilizado na coleta dos resíduos. Parágrafo Primeiro - As empresas transportadoras, deverão protocolar na CLIN, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, do mês subsequente ao da prestação de serviços, Relatórios devidamente preenchidos, Anexo

Parágrafo Segundo - Na ausência de entrega do relatório previsto no parágrafo primeiro, Paragraro Segundo — Na ausencia de entrega do relatorio previsto no paragraro primeiro, ficará a empresa automaticamente descredenciada para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final no Município de Niterói. Parágrafo Terceiro — Após descredenciada, a empresa somente poderá pleitear novo credenciamento mediante quitação dos eventuais débitos existentes. Art. 6º- O grande gerador deverá acondicionar seus resíduos para coleta e transporte em recipiente plástico ou metálico com tampa, adesivado conforme modelo "Anexo II", de 120 (cento e vinte) litros, 240 (duzentos e quarenta) litros de 02 (duas) rodas, ou 1200 (mil e duzentos) litros de 04 (quatro) rodas ou outras dimensões padrão do mercado, na cor verde escuro, em conformidade com a legislação do Município de Niterói. Parágrafo Primeiro - Os transportadores deverão coletar os resíduos objeto desta Parágrafo Primeiro - Os transportadores deverão coletar os resíduos objeto desta Resolução nas dependências do gerador, ficando este impedido de dispor os resíduos para coleta fora do seu estabelecimento, salvo autorização da CLIN. Parágrafo Segundo - A coleta e o transporte do lixo excedente/extraordinário somente poderão ser realizados no horário entre 10:00 e 17:00 e de 20:00 até 01:00 do dia seguinte, de segunda a domingo, inclusive feriados, com exceção dos casos em que a coleta seja realizada no interior das dependências do gerador. Parágrafo Terceiro - O grande gerador que for utilizar outra metodologia de acondicionamento dos resíduos, não prevista nesta Norma, deverá obter, através da empresa transportadora, autorização especial da CLIN. Art. 7º - O responsável pelo transporte do lixo excedente/extraordinário deverá emitir Manifesto de Resíduos, Modelo INEA, toda vez que houver prestação de serviço. Parágrafo Único - O responsável pelo transporte do lixo excedente/extraordinário deverá encaminhar à Divisão de Escrivaninha Fiscal da CLIN, até o décimo quinto dia do mês encaminhar à Divisão de Escrivaninha Fiscal da CLIN, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, cópia da 2ª via de todos os Manifestos de

Resíduos emitidos no Art. 8º - As empresas transportadoras deverão pagar à CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, na qualidade de empresa responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total cobrado aos grandes geradores pela coleta e transporte do geradores grandes

ltixa excedente atraordinário.

Parágrafo Primeiro – Após o prazo fixado no parágrafo primeiro do art. 5º, a CLIN processará os relatórios e emitirá aviso de cobrança e/ou boleto bancário, a ser quitado no

prazo de até 15 dias. Parágrafo Segundo – Após a data de vencimento, não efetuado o pagamento, será aplicada multa de 2% sobre o valor da dívida, bem como juros de 1% ao mês.

aplicada multa de 2% sobre o valor da divida, bem como juros de 1% ao mês. Parágrafo Terceiro – O não pagamento do valor devido no prazo de até 60(sessenta) dias implicará no descredenciamento da empresa junto a CLIN.

Art. 9º - A empresa transportadora deverá temporariamente destinar o lixo excedente/extraordinário em Aterro Sanitário licenciado de outro município, até que seja implantado o novo Aterro Sanitário do Município de Niterói.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2017; PARTES: Secretaria Municipal De

Desenvolvimento Econômico E Empresa Municipal De Moradia, Urbanização E

Saneamento – Emusa; OBJETO: Cooperação técnico-financeira entre os partícipes, para o

fim de realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para a elaboração de EIA/Rima para a Dragagem do Canal de São Lourenço e áreas adjacentes com a finalidade de obtenção do Licenciamento Ambiental para a Dragagem, tendo em vista a necessidade de Desassoreamento do Canal de São Lourenço e áreas adjacentes; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da sua assinatura.

DATA DO CONVENIO: 22/02/2017. Processo Nº 600000007/2017. Presidente da EMUSA - Niterói, 23 de fevereiro de 2017.

ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 583/2017 – Designar a contar de 01/02/2017, JOSÉ GUILHERME DO VALE
AZEVEDO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2

PORT. Nº. 584/2017 – Designar a contar de 01/02//2017, ANDREA ARMOND, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 586/2017 – Designar a contar de 01/02/2017, NEY SILVA LANNES, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 587/2017 — Designar a contar de 01/02/2017, RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 588/2017 - Designar a contar de 01/02/2017, EMMANUEL DOS ANJOS SANTOS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA

PORT. Nº. 589/2017 - Designar a contar de 01/02/2017, CARLOS MARCIO FREITAS DA SILVA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS. PRESIDENTE DA EMUSA

CORRIGENDA - Na publicação do dia 15/02/2017 Port. nº 574/2017 ONDE SE LÊ: CARLOS EDUARDO ALVES LEIA - SE: CARLOS EDUARDO ALVES DE PAULA - PRESIDENTE DA EMUSA.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 16/02/2017 Port. nº 579/2017 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -13 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -2. PRESIDENTE DA EMUSA.

Na publicação do dia 22 de fevereiro de 2017, referente à (ORDEM DE INÍCIO – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS, NICHOS E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO DO MARUÍ, NO BAIRRO DO BARRETO PROC. ADM. 510003033/2016) onde se lê: A PARTIR DO DIA 22/02/2017, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 22/04/2017 leia-se: A PARTIR DO DIA 22/02/2017, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 21/06/2017.